

PORTARIA Nº 1130/SPO, DE 10 DE MAIO DE 2016.

Suspender Cautelamente a homologação dos cursos práticos de PC-A e IFR do AERoclube REGIONAL DE TAUBATÉ.

O GERENTE DE CERTIFICAÇÃO DE ORGANIZAÇÕES DE INSTRUÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inciso V, da Portaria nº 1494/SPO, de 2 de julho de 2014, considerando o que consta do processo nº 00065.012131/2016-51,

RESOLVE:

Art. 1º Suspender cautelamente os cursos práticos de Piloto Comercial Avião e Voo por Instrumentos Avião, até que sejam corrigidas as não conformidades, do AERoclube REGIONAL DE TAUBATÉ, situada à Estrada dos Remédios, nº 2135, Itaim, em Taubaté (SP), CEP 12086-000.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

AUDIR MENDES DE ASSUNÇÃO FILHO